

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

MANUAL DE PROCEDIMENTOS COORDENADORIA DE INVESTIMENTOS

1. Introdução

Este manual auxiliará os servidores do IPRESV, em especial os que desenvolvem atividades na Coordenadoria de Investimentos e Diretoria Financeira nos conhecimentos necessários à rotina dos investimentos, informações, preenchimento e envio dos demonstrativos à Secretaria da Previdência.

ATRIBUIÇÕES

2. Rotina de Serviços da Coordenadoria de Investimentos

2.1 Estudo, tomada de decisão e acompanhamento dos resultados das aplicações dos recursos do RPPS diariamente;

- Diariamente os servidores da Coordenadoria de Investimentos devem fazer análise do mercado financeiro através de notícias, lives, e-mails enviados pelas Assets ou outros membros que atuam na área de investimentos, além de acompanharem o desempenho dos fundos e ativos financeiros que compõem a carteira de investimentos do IPRESV, bem como atualizarem-se a respeito de novas legislações ou diretrizes impostas pelos órgãos de fiscalização e regulação, tais como: Tribunal de Contas da União, Secretaria da Previdência, CVM, BACEN, etc. Além disso, os servidores deverão ser certificados de acordo com a legislação e deverão participar de cursos, congressos, encontros e outros meios de capacitação.

2.2 Credenciamento das Instituições Financeiras, conforme Portaria MPS 540/2013 e Resolução CMN nº 4.963/2021;

- A Coordenadoria de Investimentos recebe a documentação da instituição financeira interessada em ofertar produtos de investimentos;
- O Coordenador analisa os documentos, de acordo com o Regulamento de credenciamento e modelos de declarações disponibilizados no site do Instituto de Previdência de São Vicente "<https://www.ipresv.sp.gov.br/ipresv/investimentos/instituicoes-credenciadas/>" e manda autuar um Processo Administrativo.

- O termo de credenciamento e as declarações são assinados pela Instituição Financeira;
- Arquiva todos os docs na pasta >Investimentos>Credenciamentos;
- A Coordenadoria encaminha o processo ao Comitê de Investimentos para análise;
- Se o Comitê aprovar o credenciamento, é enviado para conhecimento e deliberação do Conselho de Administração;
- Após aprovação do Conselho, a lista de instituições credenciadas é atualizada pela Coordenadoria de Investimentos e encaminhada ao setor responsável para publicação no site;
- A Coordenadoria de Investimentos fica de posse do Processo para acompanhamento.

2.3 Credenciamento dos fundos de investimentos, conforme Portaria MPS 540/2013 e Resolução CMN nº 4.963/2021;

- A Coordenadoria de Investimentos recebe a documentação do ativo ofertado pela Instituição Financeira;
- Solicita parecer/análise da Consultoria de investimentos
- Arquiva todos os docs do fundo e a análise da Consultoria na pasta >Investimentos>Credenciamentos;
- A Coordenadoria dá prosseguimento à análise quanto ao/a:
 - * Enquadramento na Resolução CMN nº 4.963/2021;
 - * Enquadramento na Política de Investimentos do IPRESV;
 - * Documentação de Credenciamento da Instituição;
 - * Retorno compatível com o Benchmark em 12, 24 e 36 meses.
 - * Comparação (Risco X Retorno) com fundos similares.
- Encaminhamento ao Comitê de Investimentos para aprovação;
- Encaminhamento ao Conselho de Administração para autorização do credenciamento e de futuras aplicações.

2.4 Efetivação de Resgates e Aplicações (APRs) conforme a Ata do Comitê de Investimentos;

- Durante todo o mês são depositados nas contas correntes do IPRESV, valores correspondentes aos repasses de contribuição dos servidores e patronal da Câmara, Prefeitura, Caixa de Saúde, IPRESV e outros órgãos externos aos quais existam servidores do município de São Vicente cedidos, além das contribuições dos servidores de Licença sem Vencimentos que optaram por continuar contribuindo ao RPPS. Esses recursos não podem ficar “parados” na conta corrente sem rentabilidade, portanto, devem ser aplicados imediatamente em algum ativo que o Comitê de Investimentos terá definido previamente.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

Aplicação em produto novo:

- A Coordenadoria de investimentos recebe os distribuidores ou representantes das Instituições Financeiras no IPRESV ou através de vídeo conferência e analisa as opções apresentadas;
- Caso o Gestor de Recursos identifique algum produto com potencial de atingimento da meta atuarial e que esteja de acordo com a legislação, esse produto é apresentado ao Comitê de Investimentos.
- O Comitê analisa o produto e se os membros concordarem com a aplicação, é levado ao conhecimento e deliberação do Conselho de Administração e definido o valor do aporte;
- A Coordenadoria de Investimentos providencia o credenciamento, conforme itens 2.2 e 2.3 deste manual e elabora a APR que deverá ser assinada pelo Gestor de Recursos e pelo Superintendente do IPRESV;
- A ordem de aplicação é enviada por email para o distribuidor ou para a Instituição responsável;
- Com a APR em mãos, a Diretoria Financeira efetua a transferência do valor para a conta do fundo ou da Instituição Financeira (essa conta pode ser em nome do IPRESV ou não);
- Após esse procedimento, toda documentação é anexada ao processo de credenciamento do fundo, que fica arquivado na Coordenadoria de Investimentos para acompanhamento.

Resgate Regular:

Em relação aos resgates para pagamentos de folha ou despesas do IPRESV que são feitos cotidianamente, o Comitê de Investimentos também decide previamente de qual fundo será retirado o recurso, com base nas condições atuais de mercado.

Resgate para fins de realocação:

- A Coordenadoria de Investimentos acompanha a carteira do IPRESV regularmente através dos extratos encaminhados pelas Instituições e pela plataforma (site) da Consultoria de Investimentos (LDB Consultoria).
- Caso encontre algum ativo que esteja apresentando performance inferior ao esperado, é elaborado um estudo de realocação e encaminhado ao Comitê de Investimentos;
- O Comitê analisa a proposta decide pela manutenção e acompanhamento do ativo ou pela realocação;

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

- Os membros do Comitê fazem uma análise dos produtos disponíveis no mercado ou até mesmo produtos que já compõem o portfólio do IPRESV e que estão apresentando uma boa rentabilidade. Caso a realocação seja feita para ativos já pertencentes à carteira, o Comitê delibera para que a Coordenadoria de Investimentos proceda com a transação. Porém, se o produto definido for novo, a proposta é apresentada ao Conselho de Administração e é seguido todo trâmite de credenciamento a aplicação descrito nos Itens 2.2 e 2.3 deste manual.

2.5 Elaboração da Política de Investimentos e envio anual de Demonstrativo da Política de Investimentos DPIN através do CADPREV;

- O Comitê elabora, anualmente, a Política de Investimentos do próximo exercício, que deverá ser aprovada pelo Conselho de administração e assinada pelo Sr. Prefeito para que seja encaminhada à Secretaria de Previdência, através do CADPREV, até o dia 31 de dezembro.

Passo a passo:

- A Coordenadoria de Investimentos faz um estudo do cenário atual, da legislação vigente, Estudo de ALM e Avaliação Atuarial e com base nessas informações elabora a minuta da PI;
- Encaminha ao Comitê de Investimentos que vai analisar e propor alterações o acrescentar algo, caso entenda ser necessário;
- Após a finalização da minuta, a mesma é encaminhada a todos os membros dos Conselhos para análise e aprovação do Conselho de Administração;
- Se o Conselho aprovar alguma alteração ou retificação o processo todo é reiniciado;
- Após aprovação da Minuta, é encaminhada ao Prefeito Municipal para conhecimento e assinatura;
- Com as devidas assinaturas (Responsável pelo RPPS, Comitê de Investimentos, Conselho de Administração e Responsável pelo Ente), a Política de Investimentos é publicada no site do IPRESV para transparência aos segurados do regime;
- A via original é anexada ao processo do Comitê de Investimentos e arquivado.

2.6 Elaboração das Atas das decisões do Comitê de Investimento.

- Todas as reuniões extraordinárias e ordinárias do Comitê de Investimentos deverão ser registradas em ata que deverá ser redigida imediatamente após a reunião e assinada por todos os

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

membros. Após assinatura de todos, deve-se publicar no site do IPRESV.

2.7 Acompanhamento dos processos dos cedidos e licença sem vencimentos;

- As contribuições depositadas pelos órgãos aos quais os servidores de São Vicente estão cedidos ou pelos próprios servidores nos casos de Licença sem Vencimentos em que o mesmo opta por continuar contribuindo ao Instituto, devem ser acompanhadas pela Coordenadoria de Investimentos e informadas à Diretoria de Contabilidade do IPRESV.
- Essas contribuições são aplicadas em fundos de investimentos pré-estabelecidos pelo Comitê de Investimentos

2.8 Envio mensal de Demonstrativo de Aplicações e Investimento dos Recursos – DAIR;

- O DAIR deve ser preenchido e enviado à Secretaria de Previdência, através do CADPREV até o último dia útil do mês.
- Seguir as orientações do manual do CADPREV.
- Em caso de dúvida, entrar em contato com a Secretaria de Previdência através de seus canais de comunicação.

2.9 Cotação e compra de Títulos Públicos e papéis de emissão de instituições privadas;

- Na compra de lotes de Títulos Públicos, a Coordenadoria de Investimentos deverá enviar e-mail para as instituições credenciadas que operam com TPs, solicitando o percentual de rentabilidade oferecido para aquela data e determinado vencimento do papel. Deverá ser consultada a última tabela de referência da ANBIMA para verificar se as taxas ofertadas se enquadram às praticadas no mercado. Após o reconhecimento da melhor taxa, o responsável pela compra deverá enviar um e-mail com o “De acordo” para a instituição que oferece a melhor rentabilidade e com os dados da compra em mãos, deve encaminhar à instituição custodiante para que a mesma faça a negociação com a instituição que apresentou melhor retorno.
- Após este processo, a Diretoria Financeira efetua a transferência do valor exato da transação e a Nota de Negociação é encaminhada ao email da Coordenadoria de Investimentos. Deverão ser anexados ao processo de compra de Título os seguintes documentos:

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

1. Três cotações;
2. Tabela de referência ANBIMA;
3. Dados da operação enviado pela instituição que ofereceu melhor taxa;
4. Nota de Negociação;
5. Comprovante de transferência bancária;
6. Atestado de Conformidade e Solvência.

2.10 Elaboração de relatórios mensais para o comitê de investimentos;

- A Coordenadoria de Investimentos deverá elaborar relatórios mensais para o Comitê de Investimentos, com base nos relatórios mensais constantes no site da Consultoria de investimentos e no cenário econômico, apresentando estudos sobre a composição e rentabilidade da carteira de investimentos do IPRESV. Os relatórios deverão conter os seguintes itens:

1. Cenário Econômico do mês;
2. Relatório Analítico dos investimentos;
3. Movimentações Financeiras na Competência;
4. Rentabilidade da carteira;
5. Análise de risco;
6. Análise de Liquidez.

2.11 Elaboração de relatórios mensais para a Controladoria Interna;

- A Controladoria Interna utiliza os relatórios elaborados para o Comitê de Investimentos, porém a qualquer momento poderá solicitar informações complementares que deverão ser fornecidas pela Coordenadoria de Investimentos no prazo estipulado.

2.12 Envio das documentações para serem inseridas no site do IPRESV, para atendimento ao princípio da transparência;

A Coordenadoria de Investimentos deverá encaminhar mensalmente ao servidor responsável por atualizar o site oficial do IPRESV, os relatórios emitidos ao Comitê, o relatório mensal de posição dos investimentos elaborado pela Consultoria de Investimentos, a relação das instituições credenciadas, bem como qualquer outro documento que se fizer necessário dar transparência aos segurados do RPPS.

2.13 Recepcionamento dos extratos de todos os ativos enviados pelas instituições financeiras e encaminhá-los à Consultoria de Investimentos para atualização da carteira;

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

Até o 5º dia útil de cada mês, todas as instituições financeiras nas quais o IPRESV tenha qualquer tipo de Investimento, devem encaminhar através de e-mail os extratos com toda movimentação efetuada no período e o valor total da aplicação no último dia útil daquele mês.

Após recepcionar todos os extratos, a Coordenadoria de Investimentos deverá encaminhá-los ao e-mail da Consultoria de Investimentos contratada, para que a mesma atualize (no prazo de cinco dias úteis) os dados da carteira de investimentos do IPRESV em seu site.

Esses extratos também deverão ser encaminhados à Diretoria de Contabilidade.

2.14 Transmissão mensal da movimentação dos fundos de investimento via Audesp;

A Consultoria de Investimentos contratada para assessorar o IPRESV, encaminha através de e-mail até o dia 08 de cada mês um arquivo com as movimentações ocorridas nos fundos no mês anterior e a Coordenadoria de Investimentos deve encaminhar este arquivo através do site do TCE – AUDESP até o dia 10.

Criar pacote no Coletor Audesp e Enviar.

2.15 Envio de Demonstrativo da Rentabilidade e Evolução da Carteira de Investimentos RPPS – DREI;

A Consultoria de Investimentos contratada para assessorar o IPRESV, encaminha através de e-mail trimestralmente um arquivo com a evolução da carteira de investimentos do IPRESV e a Coordenadoria de Investimentos deve encaminhar este arquivo através do site do TCE – AUDESP.

Criar pacote no Coletor Audesp e Enviar.

3.1 Gestão e Análise de Riscos da Carteira de Investimentos;

A análise de risco da carteira de investimentos de um Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) é fundamental para garantir uma gestão eficiente e segura dos recursos previdenciários sob sua responsabilidade e para fazer essa análise, a Coordenadoria de Investimentos em conjunto com o Comitê de Investimentos utiliza algumas métricas fundamentais, sendo elas:

- Definição de uma Política de Investimentos clara e bem definida, constando a meta de rentabilidade estipulada pela Avaliação Atuarial e os limites de alocação por artigo, de acordo com a Resolução nº 4.963/2021;
- Contratação de um Estudo Atuarial anual;
- Contratação de um Estudo de ALM;

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

- Análise da liquidez da carteira com base nas obrigações previdenciárias do IPRESV. A avaliação atuarial e o estudo de ALM, em conjunto, nos apresentam as informações necessárias para a otimização da gestão;
- Análise da diversificação da carteira para verificar se os ativos estão bem distribuídos por classe, a fim de mitigar os riscos de um determinado setor da economia;
- Análise do perfil de risco dos ativos para estabelecer limites de alocação em cada categoria;
- Análise da volatilidade da carteira, considerando as oscilações de mercado no valor dos ativos;
- Análise de cenário, participando de “lives” e vídeos conferências com analistas de mercados, economistas e agentes financeiros;
- Análise do relatório mensal enviado pela Consultoria de Investimentos onde consta o “Value at Risk” (VaR) que deve estar de acordo com os limites estipulados pela PI e é um indicador muito utilizado em análise de risco de carteira que consiste em tentar mensurar a maior perda possível de um determinado investimento em um certo período de tempo e intervalo de confiança definido. Porém, não é indicado utilizar somente o VaR para analisar risco, sendo ele apenas um complemento. Por isso, utilizamos também o índice de Sharpe que é a relação Risco X Retorno de um determinado ativo.

3.1 Análise de Riscos dos Fundos de Investimentos;

A respeito da gestão de risco dos fundos de investimentos, a Coordenadoria de Investimentos recebe os distribuidores na sede do IPRESV ou realiza uma vídeo conferência para que os mesmos apresentem os fundos disponíveis e segue todo trâmite do credenciamento.

Após o credenciamento, a Coordenadoria de Investimentos analisa as taxas de administração e de performance do fundo, a volatilidade do ativo, a carteira aberta do fundo para analisar quais papéis foram escolhidos pelo gestor, a rentabilidade do fundo em 12, 24 e 36 meses em relação ao Benchmark e Risco X Retorno em relação aos outros fundos de mesma estratégia.

Todas essas informações são encaminhadas ao Comitê, que aprovando apresenta ao Conselho de Administração.

Quando o Comitê e o Conselho de Administração optam pelo aporte em determinado fundo, a Coordenadoria de Investimentos passa a analisar mensalmente a rentabilidade do fundo para verificar se o mesmo está acompanhando seu Benchmark e periodicamente entra em contato com os gestores para entender a estratégia definida.

Os fundos de investimentos, assim como os outros ativos da carteira do IPRESV, passam por um monitoramento constante, e

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

caso não estejam performando de acordo com o esperado, podem ser feitos ajustes na alocação dos ativos sempre que necessário.

A Coordenadoria de Investimentos tem o objetivo de garantir a segurança, transparência, rentabilidade, solvência e liquidez dos ativos, dando sustentabilidade ao Regime Próprio de Previdência.